



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A aquisição de lixeiras contêineres de metal e plástico, bem como de peças destinadas ao conserto das unidades já existentes e a contratação de serviços de higienização e reparos, mostra-se essencial para a adequada manutenção da limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos no Município de Sarandi/RS.

Atualmente, diversas lixeiras encontram-se danificadas em decorrência do uso contínuo, da exposição às intempéries e do manejo operacional, apresentando avarias que comprometem sua funcionalidade, capacidade de armazenamento e condições de higiene, ao mesmo tempo em que se verifica o aumento da demanda por novos contêineres, tanto para a substituição de unidades inservíveis quanto para a ampliação dos pontos de coleta em áreas públicas.

A reposição de equipamentos, a aquisição de peças para reparos e a execução dos serviços de higienização constituem medidas indispensáveis para manter o sistema de coleta em conformidade com as exigências sanitárias, reduzir o risco de proliferação de vetores, evitar o extravasamento de resíduos e prolongar a vida útil dos bens públicos.

A limpeza urbana e o manejo adequado dos resíduos sólidos configuram serviço público essencial, cabendo ao Poder Público assegurar sua prestação de forma contínua, eficiente e em condições sanitárias adequadas, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), que estabelece, entre seus princípios e objetivos, a proteção da saúde pública, a qualidade ambiental e a adequada gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos.

Dessa forma, a presente contratação está diretamente vinculada à implementação dessas diretrizes, contribuindo para a organização do sistema de coleta, a mitigação de riscos sanitários e ambientais e a garantia da continuidade e da qualidade dos serviços públicos de limpeza urbana, justificando plenamente a necessidade da aquisição dos bens e da contratação dos serviços correlatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme Declaração de Compatibilidade da Demanda com o PCA, emitida pela servidora responsável pela elaboração e publicação do referido plano, acostada aos autos.

2

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QTD	VALOR UNITÁR.	VALOR TOTAL
1	<u>Contentores metálicos de 3.200 litros - Lixo orgânico e reciclável.</u> Capacidade nominal: 3.200 litros; Material: aço carbono galvanizado; Espessura mínima: 1,5 mm no corpo e 2,5 mm nos reforços estruturais; Soldas: contínuas e vedadas em todas as faces, inclusive no fundo; Sistema de basculamento: lateral, com munhões tubulares com roletes de toma em suas extremidades, compatíveis com os equipamentos hidráulicos da frota municipal; Tampas bipartidas: tipo “asa de gaivota”, com amortecedores a gás de 16 kgf ou 480N; Acionamento das tampas: por pedal em tubo de aço galvanizado (diâmetro entre 25 e 30 mm), acionado por cabo de aço com revestimento plástico, comprimento mínimo de 1,5 m; Sistema de drenagem: com furo rosqueado e tampão metálico ou em PVC resistente, com vedação adequada; Apoio: metálico fixo (sem rodízios), com altura mínima de 8 cm do fundo em relação ao solo; Sinalização: faixas refletivas vermelho e branco, nos cantos do contêiner, com dimensão mínima de 25cm x 15cm; Pintura: aplicação de tinta epóxi industrial de alta resistência, com camada mínima de 70 micra, na cor branca, conforme padrão visual adotado pela Prefeitura Municipal de Sarandi/RS; Norma de fabricação: UNE-EN 12574.	UN	100	R\$ 9.116,33	R\$ 911.633,00
2	<u>Contêineres de 1.000 litros - Lixo orgânico e reciclável.</u> Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) extra resistente, aditivado com antioxidantes de proteção UV classe 8. Capacidade: 1.000 litros. Capacidade de Carga Nominal: 400 kg. Capacidade de Carga Total: 450 kg.	UN	150	R\$ 1.555,33	R\$ 233.299,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	Rodízios: Quatro rodízios, com giro de 360°, de borracha maciça com semieixo em aço galvanizado e núcleo em polipropileno (PP), medidas 200 mm x 25 mm cada. Dois rodízios possuem sistema de travamento. Tampa: Plana, antichamas, articulada ao corpo do contentor. Munhões Laterais: Com estrutura reforçada e alma metálica, aptos para acoplamento ao mecanismo de coleta. Dreno Inferior: Com válvula de escoamento para fluidos, localizado na base para facilitar a drenagem. Certificação: ABNT NBR nº 15911, com certificação emitida por organismo acreditado ao INMETRO. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões: Altura máxima de 1290 mm, largura máxima de 1380 mm e profundidade máxima de 1040 mm. Cor: Azul e/ou Branco, conforme solicitação do município. Não há quantidade mínima de cada cor a ser adquirida. Processo Produtivo: Injetado por máquina injetora. Receptor de Pente Frontal: Incluído para facilitar a coleta mecanizada. Fundo de Roda: Com pré-furação para acoplamento de volante e frame, adicionando robustez e facilitando o manuseio e movimentação.				
3	Lixeira dupla de 67 litros cada, material madeira plástica encapsulada, com tampa basculante em aço carbono com pintura eletrostática sendo uma na cor verde (para resíduos recicláveis) e outra na cor marrom (para resíduos orgânicos), medindo 0,43x0,43 metros, altura total 0,64, cor do corpo (perfis) ipê, material do fundo de aço carbono com pintura eletrostática, entregue montado.	UN	100	R\$ 1.640,00	R\$ 164.000,00
4	Kit para suporte de lixeira (duplas), em aço galvanizado com pintura eletrostática preta, espessura de 4cm, com altura de 1 metro, com parafuso e bucha para fixação no chão;	KIT	100	R\$ 457,58	R\$ 45.758,00
5	Solda pequena para contêiner de plástico, com capacidade de 1.000 litros.	UST	50	R\$ 77,67	R\$ 3.883,50
6	Solda grande para contêiner de plástico, com capacidade de 1.000 litros.	UST	50	R\$ 77,67	R\$ 3.883,50
7	Higienização completa de forma manual (interno, externo e tampa) de contêineres de carga lateral de 3.200 litros de metal.	UST	50	R\$ 266,67	R\$ 13.333,50
8	Higienização completa de forma manual (interno, externo e tampa) de contêineres de carga traseira de 1000 litros de plástico.	UST	50	R\$ 266,67	R\$ 13.333,50

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Condições de Entrega e Execução

Os produtos/serviços da presente licitação deverão ser entregues/executados de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria pela(s) empresa(s) vencedora(s) sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

Para os itens de **01 a 03**, as empresas licitantes deverão encaminhar catálogo/imagens e modelo do produto ofertado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Para os itens **04 e 05**, a empresa licitante será responsável pela **entrega e também pela instalação** das lixeiras, nos locais indicados pela secretaria demandante.

Para os itens de **07 a 08**, **todos os custos** com a higienização, materiais, peças, insumos, deslocamentos serão de responsabilidade da contratada, exonerando integralmente o Município.

3.2.2. Do Prazo

Para os itens de **01 a 04**: O prazo de entrega/instalação dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos da emissão do empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.

Para os itens de **05 a 08**: A prestação dos serviços de solda e higienização deverão ser prestados a partir de solicitação da Secretaria demandante, com o prazo de início/retirada dos contentores do local em até 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento do empenho, e deverão finalizar os serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do início da realização dos serviços/retirada dos contentores do local.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2.3. Local

Para os itens de **01 a 04**: O local de entrega/instalação dos produtos será indicado pelo município quando da solicitação devendo a contratada respeitar e providenciar a entrega especificamente no local indicado.

Para os itens de **05 a 08**: No que se refere aos serviços de solda e de higienização, a secretaria demandante informará com antecedência as empresas contratadas quais serão os contentores que serão realizados os devidos serviços, bem como sua devida localização. Havendo necessidade de alteração dos locais dos contentores decorrente do fluxo do recolhimento ou por outra ocorrência, a secretaria informará a referida mudança com antecedência à contratada.

Referente aos itens **07 e 08**: A empresa a ser contratada deverá realizar a lavagem dos contêineres em local indicado e devidamente licenciado não podendo ocorrer a higienização em via pública. Durante o período de lavagem e higienização, os contêineres retirados deverão ser substituídos pelo Município por outros contêineres semelhantes, no mesmo local, de forma a permitir a continuidade do recolhimento dos resíduos, sem prejuízo ao serviço.

3.2.4. Horário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

O horário de entrega dos produtos, bem como instalação, manutenção e higienização dos contentores deverá ser realizado durante o horário comercial, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00, ou de acordo com a disponibilidade da contratada, desde que a contratante autorize com antecedência.

5

3.2.5. Identificação Visual e personalização – Itens 01 e 02 (Contentores)

Todos os contentores deverão ser entregues devidamente identificados com o brasão oficial do Município de Sarandi/RS, conforme padrão visual definido pela Administração, aplicado em adesivo vinílico de alta durabilidade ou pintura serigráfica resistente às intempéries.

A logomarca deverá ser fixada em local visível de ambos os lados do contentor, em conformidade com o layout fornecido pelo Departamento de Meio Ambiente, com a finalidade de garantir a padronização visual, o controle patrimonial e a identificação do bem público.

3.2.6. Materiais e Mão-de-obra a Serem Disponibilizados

Itens de **04 a 08**: Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra especializada necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

Itens de **07 a 08**: Todo material a ser empregado nos serviços deverão ser de primeira qualidade, bem como os procedimentos de higienização estejam em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes, como as estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores.

3.2.7. Qualificação técnica (somente para o item 02)

Referente ao Item 02

I - O licitante deverá apresentar certificação de conformidade emitida por organismo acreditado junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

3.2.8. Responsável Técnico

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora: **Simone Carla Tomazi**.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Ata de Registro de Preços/Contrato.

6

3.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Termo de Credenciamento, bem como proceder ao pagamento conforme as horas atestadas, dentro dos prazos legais e contratuais estabelecidos.

3.5 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.6 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preços**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos bens e serviços a serem contratados foi definida a partir de levantamento técnico prévio realizado pela Secretaria demandante, que contemplou a análise do estado de conservação das lixeiras contêineres atualmente instalados no Município, bem como a identificação da necessidade de ampliação da cobertura do sistema de coleta em áreas públicas.

No referido levantamento, foram identificadas unidades que se encontram danificadas em razão do uso contínuo, da exposição às intempéries e do manejo operacional, as quais foram classificadas conforme o grau de avaria, possibilitando distinguir aquelas passíveis de conserto e recuperação, mediante serviços de solda e higienização, daquelas inservíveis, cuja substituição por novas unidades mostrou-se tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Paralelamente, foi realizado o mapeamento dos novos pontos de coleta a serem implantados em locais que anteriormente não dispunham de lixeiras contêineres, considerando critérios operacionais, fluxo de pessoas, demanda por acondicionamento adequado de resíduos e a necessidade de melhoria da organização e da eficiência da coleta urbana.

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem a combinação entre a substituição de unidades inservíveis, a recuperação das lixeiras passíveis de reparo e a instalação de novos equipamentos, de modo a atender à demanda atual e projetada do Município, assegurando a continuidade, a eficiência e a adequação sanitária dos serviços públicos de limpeza urbana, sem caracterizar superdimensionamento ou subdimensionamento do objeto.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	Objeto	Consumo/ Quantidade	Período de
PL: 180/24; PE: 094/24	Solda pequena para contêiner de plástico, com capacidade de 1.000 litros.	Lic: 24; Req: 24	04/11/2024 à 04/11/2025
PL: 180/24; PE: 094/24	Solda grande para contêiner de plástico, com capacidade de 1.000 litros.	Lic: 26; Req: 26	04/11/2024 à 04/11/2025
PL: 120/24; DL: 030/24	Higienização completa de forma manual (interno, externo e tampa) de contêineres de carga traseira de 1000 litros de plástico.	Lic: 70; Req: 70	08/08/2024 à 08/08/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade relacionada ao acondicionamento, manutenção e higienização de resíduos sólidos urbanos, foram analisadas as seguintes **alternativas de mercado**, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, bem como a possibilidade de **parcelamento do objeto em lotes**, em razão da diversidade de bens e serviços envolvidos:

1. Aquisição exclusiva de contêineres novos, com manutenção corretiva pontual

Descrição: Contratação restrita ao fornecimento de contêineres novos, mantendo-se apenas manutenções pontuais nas unidades existentes, quando tecnicamente viáveis.

Vantagens:

- Padronização dos equipamentos;
- Redução de falhas estruturais no curto prazo.

Desvantagens:

- Custo mais elevado;
- Substituição de unidades ainda passíveis de recuperação;
- Menor aproveitamento dos bens públicos existentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

2. Contratação exclusiva de serviços de manutenção, solda e higienização

Descrição: Contratação apenas dos serviços de recuperação, solda e higienização das lixeiras atualmente instaladas.

Vantagens:

- Menor custo inicial;
- Aproveitamento dos equipamentos existentes.

Desvantagens:

- Inviabilidade técnica para unidades inservíveis;
- Não atendimento à ampliação dos pontos de coleta;
- Risco de aumento de custos de manutenção no médio prazo.

3. Locação de contêineres

Descrição: Fornecimento de contêineres por meio de locação, com manutenção e higienização sob responsabilidade do contratado.

Vantagens:

- Redução do investimento inicial;
- Flexibilidade contratual.

Desvantagens:

- Custo mais elevado no médio e longo prazo;
- Dependência contínua do fornecedor;
- Menor controle patrimonial dos bens.

4. Terceirização integral do fornecimento e da gestão dos contêineres

Descrição: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento, manutenção e higienização dos contêineres, de forma integrada.

Vantagens:

- Centralização das responsabilidades operacionais.

Desvantagens:

- Custo elevado;
- Contratos mais complexos;
- Menor autonomia da Administração.

5. Aquisição combinada de contêineres novos e contratação de serviços de manutenção e higienização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Descrição: Contratação para aquisição de contêineres novos, fornecimento de peças e execução de serviços de solda, reparos e higienização, conforme a necessidade identificada no levantamento técnico, com possibilidade de execução por fornecedores distintos, em razão do parcelamento do objeto.

Vantagens:

- Atendimento simultâneo à substituição, recuperação e ampliação dos pontos de coleta;
- Melhor relação custo-benefício;
- Maior racionalidade no uso dos recursos públicos;
- Continuidade do serviço público essencial de limpeza urbana.

Desvantagens:

- Necessidade de planejamento e fiscalização adequados.

Análise da alternativa escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a **aquisição combinada de contêineres novos, aliada à contratação de serviços de manutenção e higienização**, mostra-se a solução **mais adequada técnica e economicamente**, por permitir a substituição de unidades inservíveis, a recuperação das lixeiras passíveis de conserto e a implantação de novos pontos de coleta, sem prejuízo à continuidade dos serviços de limpeza urbana.

A possibilidade de parcelamento da contratação em lotes contribui para ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados, sem alterar a lógica da solução adotada, que permanece alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.389.124,50** (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

A planilha de cotação foi elaborada em 26/01/2026, com base em dados de preços coletados no período de 12/02/2025 a 24/11/2025, sendo a estimativa do valor da contratação realizada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS, a partir de pesquisa de preços conduzida nesse mesmo período, utilizando-se, de forma combinada, as seguintes fontes:

- contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais;
- pesquisas junto a fornecedores do ramo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação integrada de fornecimento de contêineres e lixeiras, aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção corretiva, solda e higienização, estruturada de forma a atender, de maneira contínua e eficiente, às necessidades do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Sarandi/RS.

A solução contempla, de forma complementar e coordenada, a substituição de unidades inservíveis, a recuperação dos contêineres passíveis de conserto e a implantação de novos pontos de coleta em áreas públicas que anteriormente não dispunham desses equipamentos, conforme levantamento técnico prévio realizado pela Secretaria demandante.

O fornecimento de novos contêineres metálicos e plásticos, bem como de lixeiras e respectivos suportes, assegura a adequação da capacidade de armazenamento, a padronização visual e a compatibilidade com os equipamentos de coleta do Município, enquanto a contratação dos serviços de solda, reparos estruturais e higienização permite a preservação e o prolongamento da vida útil dos bens públicos já existentes, com observância às exigências sanitárias e ambientais vigentes.

A execução da solução está estruturada por meio de parcelamento do objeto em lotes, de acordo com a natureza dos bens e serviços, possibilitando a participação de fornecedores especializados, a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores condições econômicas, sem prejuízo da integração operacional do sistema de limpeza urbana.

A solução proposta está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao dever do Poder Público de assegurar a prestação contínua e eficiente de serviço público essencial, contribuindo para a proteção da saúde pública, a mitigação de riscos sanitários e ambientais, a organização dos espaços públicos e o bem-estar da população.

Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente viável, atendendo de forma integral às necessidades identificadas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza urbana, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prazo de garantia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Para os itens de 01 a 04: Será exigido garantia do produto de no mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, falhas estruturais ou vícios ocultos, a contar da entrega do produto.

A contratada deverá disponibilizar de peças de reposição e suporte técnico durante o período de garantia.

Para os itens de 05 a 08: O prazo de garantia dos produtos e serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade, obter propostas mais vantajosas e assegurar a adequada execução contratual.

Cabe ressaltar que a contratação será realizada por lotes, como forma de assegurar maior competitividade, racionalização do objeto e adequada execução contratual, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A divisão do objeto em lotes foi definida considerando a natureza distinta dos bens e serviços, a especialização dos fornecedores, as particularidades técnicas de cada item e a viabilidade de execução independente, sem prejuízo à funcionalidade do sistema de limpeza urbana como um todo. Dessa forma, os lotes foram estruturados da seguinte maneira:

- Lote 01: Contêiner metálico com capacidade de 3.200 litros;
- Lote 02: Contêiner plástico com capacidade de 1.000 litros;
- Lote 03: Lixeiras e kit para suporte;
- Lote 04: Serviços de solda pequena e solda grande para contêineres;
- Lote 05: Serviços de higienização de contêineres de 1.000 litros e de 3.200 litros.

A presente forma de parcelamento permite a ampliação da participação de fornecedores especializados, evita a concentração indevida do objeto, possibilita a contratação pelo melhor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

preço em cada lote e assegura maior eficiência na execução e na fiscalização dos contratos, sem comprometer a integração operacional do serviço público essencial de limpeza urbana.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento contribui para a otimização dos recursos públicos, ao permitir que cada lote seja disputado por empresas com expertise específica, reduzindo custos decorrentes de intermediação e sobrepreço. Do ponto de vista técnico e operacional, os lotes são autônomos, independentes e plenamente executáveis, o que mitiga riscos contratuais, facilita a gestão administrativa e possibilita respostas mais céleres a eventuais falhas na execução.

Dessa forma, o parcelamento do objeto revela-se plenamente justificado, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e interesse público, e apresentando-se como a solução mais adequada para assegurar a execução satisfatória da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as necessidades operacionais do Município de Sarandi/RS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando ao atendimento adequado, contínuo e eficiente das demandas relacionadas à limpeza urbana e ao manejo dos resíduos sólidos no âmbito do Município.

Busca-se, igualmente, garantir o tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores e a ampla competitividade do certame, de modo a evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou situações de superfaturamento durante a execução da Ata de Registro de Preços. A contratação deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação contempla a substituição de contêineres e lixeiras danificados ou obsoletos, bem como a manutenção corretiva, por meio de serviços de solda, e a higienização periódica dos equipamentos, assegurando condições adequadas de uso, segurança, salubridade e durabilidade dos bens empregados na coleta e no acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos.

Adicionalmente, a contratação visa à ampliação da cobertura do sistema de limpeza urbana, com a instalação de novos contêineres e lixeiras em pontos estratégicos previamente identificados, atendendo regiões que até então não dispunham desse tipo de equipamento, contribuindo para a melhoria das condições ambientais, da organização urbana e da saúde pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

A exigência de boas práticas de sustentabilidade constitui diretriz fundamental desta contratação, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo a racionalização do uso de recursos, a correta destinação dos resíduos, a redução de impactos ambientais e a valorização do espaço urbano.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) confere maior flexibilidade e eficiência ao planejamento da Administração, permitindo contratações de forma parcelada e conforme a real necessidade ao longo da vigência da ata, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana.

Por fim, a presente contratação representa investimento na valorização do patrimônio público, ao priorizar a aquisição, recuperação e adequada manutenção de bens duráveis, assegurando melhores condições operacionais para os serviços públicos, maior vida útil dos equipamentos e melhor atendimento à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, a Secretaria responsável deverá designar formalmente os agentes que atuarão como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento sistemático da execução contratual, o controle da qualidade dos bens e serviços fornecidos, bem como a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela(s) contratada(s).

O levantamento de necessidades deverá ser realizado de forma prévia e contínua, mediante a consolidação das demandas reais da Administração, considerando o diagnóstico dos contêineres e lixeiras existentes, a identificação daqueles que se encontram danificados e passíveis de substituição ou conserto, bem como o mapeamento de novos pontos que demandam a instalação de equipamentos para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

Adicionalmente, antes da entrega, instalação, substituição ou execução dos serviços de manutenção e higienização, deverá ser verificada a necessidade de preparação dos locais de instalação, incluindo a adequação dos pontos de apoio, reorganização dos espaços urbanos, remoção de equipamentos inutilizados, pequenos ajustes estruturais e demais providências necessárias, de modo a garantir a correta instalação, funcionamento e durabilidade dos contêineres e lixeiras, sem prejuízo à rotina dos serviços de limpeza urbana.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta e interdependente com o contrato atualmente vigente para a execução dos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos no Município de Sarandi/RS, o qual é realizado por empresa especializada no ramo, devidamente equipada com caminhões e dispositivos apropriados para a coleta mecanizada de contêineres e lixeiras padronizadas.

Os contêineres metálicos e plásticos, bem como as lixeiras objeto desta contratação, constituem elementos essenciais à adequada operacionalização do serviço de coleta seletiva já contratado, uma vez que sua compatibilidade técnica com os equipamentos de coleta influencia diretamente a eficiência, a segurança operacional e a continuidade do serviço público prestado.

A aquisição de novos contêineres, a reposição de unidades danificadas, a realização de serviços de solda para recuperação estrutural e a higienização periódica dos equipamentos visam garantir que o sistema de acondicionamento de resíduos permaneça em condições adequadas de uso, evitando falhas operacionais, riscos de acidentes, danos aos veículos coletores e prejuízos à execução contratual da coleta seletiva.

Ressalta-se que a inexistência ou inadequação dos contêineres compromete diretamente a execução do contrato de coleta seletiva, podendo ocasionar dificuldades técnicas na coleta mecanizada, aumento do tempo operacional, necessidade de intervenções manuais e,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

consequentemente, prejuízos à eficiência, à segurança dos trabalhadores e à qualidade do serviço prestado à população.

Dessa forma, a presente contratação não se configura como ação isolada, mas como medida complementar e necessária para assegurar a plena funcionalidade, continuidade e efetividade do contrato de coleta seletiva vigente, promovendo a integração entre os serviços de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres e a operação dos sistemas de coleta de resíduos sólidos urbanos, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e adequada gestão dos resíduos sólidos..

15

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos decorrentes da substituição de contêineres, lixeiras e peças danificadas	Destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, com priorização da reutilização, recuperação ou encaminhamento para reciclagem, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010).
Risco de contaminação do solo e da água por resíduos orgânicos acumulados em contêineres danificados ou mal higienizados	Realização periódica de serviços de higienização dos contêineres, com uso de produtos adequados e coleta correta dos efluentes gerados, evitando descarte irregular.
Proliferação de vetores e odores decorrentes do acondicionamento inadequado dos resíduos	Manutenção, conserto estrutural e substituição de contêineres avariados, assegurando vedação, capacidade adequada e condições sanitárias apropriadas.
Emissão de efluentes líquidos oriundos do processo de lavagem e higienização dos contêineres	Execução da higienização em locais apropriados, com controle e destinação correta dos efluentes, atendendo à legislação ambiental vigente.
Impactos ambientais associados ao descarte inadequado de resíduos metálicos e plásticos	Encaminhamento dos resíduos metálicos e plásticos para reciclagem ou reaproveitamento, sempre que tecnicamente viável, reduzindo a necessidade de extração de novos recursos naturais.
Aumento do risco de acidentes ambientais e operacionais durante a coleta de resíduos	Utilização de contêineres compatíveis com os veículos de coleta mecanizada, reduzindo intervenções manuais, riscos de vazamentos e danos ao meio ambiente.
Consumo de recursos naturais para fabricação de novos equipamentos	Priorizar a recuperação e o conserto de contêineres existentes sempre que possível, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de aquisição de novos bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

16

Sarandi/RS, 30 de dezembro de 2025.

Vanessa da Silva
Agente Administrativo Auxiliar
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 02351-5

Jurandir Jose Zini
Secretário Municipal de Obras e Viação

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ____/____/20____

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi